MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.628, de 22 de junho de 2026.

Súmula: Institui o Dia Municipal do Associativismo e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Valmir De Cól e Willian De Liberalli.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Vivida – PR, o "Dia Municipal do Associativismo", a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Associativismo".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração